LEI Nº 2.175, DE 05 DE AGOSTO DE 1994.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, art. 46 da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PAULO AMITH", a 2ª rua perpendicular esquerda à Rua Antônio Maria Rua, situada no distrito de Celina, no Município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de agosto de 1994.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.